



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO APLICAÇÃO PENALIDADE ÉTICA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 115 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do Processo Ético n.º 020/2019 foi aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA VERBAL** à profissional Rafaela Braga de Moura – Coren/SC 1.041.744 por infração ao artigo 83 do CEPE, Res. Cofen nº 564/2017, tendo a Decisão transitado em julgado em 19 de Dezembro de 2022.

Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2023.


Marinês Finco
Conselheira
Coren/SC 160.745

Testemunha


